



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

No cumprimento da Lei 14.133/2021 e suas alterações, conforme estudo técnico preliminar e justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial anual ao regime próprio de previdência social dos servidores municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, Processo Administrativo nº 018/2025**, com base no inciso III, artigo 74 III “a”, “b” e “c” da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.767.919/0001-05, no valor de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) ou R\$ 1.630,00 (Um mil e seiscentos e trinta reais) mensais.

Nova Alvorada do Sul - MS, 08 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Data: 08/07/2025 13:24:12-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente – PREVNAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

Período de Apresentação de Propostas: 08/07/2025 a 14/07/2025.

Data de Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação: 15/07/2025 às 08:30.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de <https://bll.org.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e os documentos de habilitação.

O AVISO DA DISPENSA se encontra à disposição no site do Instituto de Previdência de Nova Alvorada do Sul:

<https://prevnas.ms.gov.br> (portal da transparência)

Esclarecimentos através do e-mail: prevnas.dir@prevnas.ms.gov.br

ROSILENE ALVES PIRES

Agente de Contratação

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

PREVNAS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

No cumprimento da Lei 14.133/2021 e suas alterações, conforme estudo técnico preliminar e justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial anual ao regime próprio de previdência social dos servidores municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, Processo Administrativo nº 018/2025**, com base no inciso III, artigo 74 III "a", "b" e "c" da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.767.919/0001-05, no valor de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) ou R\$ 1.630,00 (Um mil e seiscentos e trinta reais) mensais.

Nova Alvorada do Sul - MS, 08 de julho de 2025

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUAR

Diretora Presidente – PREVNAS

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

PREVNAS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Agente de contratação, pertinente a **Dispensa de inexigibilidade nº 005/2025** que trata o **Processo Administrativo nº 018/2025**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa a Empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.767.919/0001-05 - no valor de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) ou R\$ 1.630,00 (Um mil e seiscentos e trinta reais) mensais.

II – Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas e empenhem-se os recursos necessários.

III - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de julho de 2025.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora Presidente - PREVNAS

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 645/2025

"RECLASSIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º RECLASSIFICAR a servidora municipal **ANA PAULA DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o disposto no Art. 60, da Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993, passando para a seguinte classe/referência: **B-07**.

Art. 2º A contagem do tempo para concessão do **bienio** ficou suspensa durante o período de 28/05/2020 A 31/12/2021 de acordo com a Lei 173/2020 de 27/05/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de Julho de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretário Municipal de administração

Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ